

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 162/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 048/2018 - PRIMEIRO ADITIVO

Tratam os autos do Primeiro Aditivo do **Pregão Presencial 048/2018**, objetivando aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO 1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Primeiro Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 316/2018 SEMOB (fl. 185);
- Justificativa para celebração do termo de aditivo (fl. 186);
- Parecer Jurídico Nº 217/2018 (fls. 187 e 188);
- Termo de Aditivo ao Contrato Nº 400/2018, Pregão Presencial Nº 048/2018 (fl. 189);
- Publicação do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 400/2018 ref. ao Pregão Presencial Nº 048/2018 (fl. 190);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendese a regularidade do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, do Pregão Presencial 048/2018, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 03 de Janeiro, 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira Agente de Controle Interno Decreto nº 034/2018